



**CONTRATO N.º 50/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE MARKETING – 127/2018\_CPR”**

--- Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Guilherme Cesário Lagido Domingos, casado, natural da freguesia de Vila Praia de Ancora do concelho de Caminha, residente na Rua Don António Barroso, nº 268, entrada 2 / 2.º Esq., 4050-059 Porto, Presidente da Câmara Municipal em exercício, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: Maria Rosa Caldeira Sampaio, titular do cartão de cidadão n.º 05924850 5 ZZ0, residente na Rua da Constituição, 890, 4.º B, no Porto, na qualidade de representante legal da firma “Dignidade, Sociedade de Comunicação e Imagem, Lda.” com sede na Rua dos Açores, n.º 56, em Pedrouços, 4425 – 611 Maia, pessoa coletiva n.º 504 121 421, e com poderes para este ato de acordo com a certidão permanente. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 06 de dezembro de 2018.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE MARKETING”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal.-----

--- Terceira: O serviço a realizar no âmbito do presente contrato, será executado no período de 12 meses, tendo o seu início no dia 02 de janeiro de 2019, com possível renovação por igual período até ao limite de 3 anos, com aceitação por escrito de ambas as partes, antes do término efetivo do contrato. O encargo para o ano de 2019, está previsto no orçamento para 2019 e será suportado pela classificação económica 02.02.14, orgânica 02, no montante de € 18.000,00 (dezoito mil euros) acrescido de IVA à taxa legal, para o ano de 2020 o encargo é de € 18.000,00 (dezoito mil euros) acrescido de IVA à taxa legal e para o ano de 2021 o encargo ascende a de € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal.-----

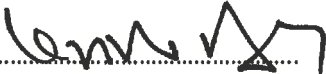
--- Quarta: O compromisso acima referido, será registado no início de janeiro de 2019, sendo o restante registado nos anos correspondentes. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.



--- Sexta: O primeiro outorgante designa a Técnica Gabriela Lopes, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....